



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3158/2024

ACRESCENTA A AÇÃO “EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL NOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)”, NO PROGRAMA TEMÁTICO “SEGURANÇA ALIMENTAR” DO ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO GP 491/2024, CMP 3094/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Art. 1º - Fica acrescentada a ação “Educação Alimentar e Nutricional Sustentável nos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)”, no Programa Temático “Segurança Alimentar” do Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal do Projeto de Lei Substitutivo GP 491/2024, CMP 3094/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025:

CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA TEMÁTICO	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	METAS	2025
2008	Segurança Alimentar		Educação Alimentar e Nutricional (SAN)	Pessoas Atendidas	1.000

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda é uma demanda do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Petrópolis), e prevê inclusão da Ação Educação Alimentar e Nutricional Sustentável nos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) reforçará o compromisso do município com a promoção da segurança alimentar e nutricional.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2024



JULIA CASAMASSO
Vereadora